



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049,830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

L E I N Ú M E R O 1599/81

EMENTA: Cria e extingue cargos, modificando o Quadro de Pessoal criado pela Lei Municipal Nº 1529/77, concede reajuste salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários do Município, estabelecido pela Lei Municipal Nº 1529/77, de 15 de dezembro de 1977, os cargos abaixo especificados nas respectivas Unidades Orçamentárias.

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

01 Diretor Assistente

Símbolo CC-1 (Comissão)

01 Assessor

Padrão P

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30.1 - SECRETARIA DA PREFEITURA

01 Chefe do Setor de Pessoal

Símbolo CC-2 (Comissão)

01 Chefe da U.M.C. INCRA

Símbolo CC-4 (Comissão)

01 Assistente do Setor de Pessoal.

Padrão O

02 Assistentes do Setor de Pessoal.

Padrão J

01 Arquivista

Padrão D

01 Assistente de Administração

Padrão F



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

(Continuação da Lei Número 1599/81)

- 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
- 40.1 - TESOURO MUNICIPAL
- | | | |
|----|------------------------|----------|
| 03 | Assistentes de Rendas | Padrão O |
| 03 | Assistentes de Rendas | Padrão J |
| 03 | Assistentes da Despesa | Padrão P |
| 04 | Assistentes da Despesa | Padrão O |
| 03 | Assistentes da Despesa | Padrão J |
| 01 | Assistente Auxiliar | Padrão I |
- 40.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
- | | | |
|----|----------------------|----------|
| 01 | Técnico Fazendário | Padrão L |
| 01 | Técnico Fazendário | Padrão O |
| 02 | Técnicos Fazendários | Padrão P |
- 60 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 60.1 - ENSINO DO 1º GRAU
- | | | |
|----|---|-------------------------|
| 01 | Vice Diretor | Símbolo CC-2 (Comissão) |
| 02 | Supervisoras | Símbolo CC-3 (Comissão) |
| 01 | Assessor da Diretoria | Padrão N |
| 02 | Dirigentes das Escolas Interme
diárias | Símbolo CC-3 (Comissão) |
| 05 | Dirigentes de Escolas do 1º
Grau | Símbolo CC-4 (Comissão) |
| 01 | Motorista | Padrão G |
- 70 - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 70.1 - SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR
- | | | |
|----|------------------------|-------------------------|
| 01 | Diretor Administrativo | Símbolo CC-1 (Comissão) |
| 01 | Médico Oftalmologista | Símbolo CC-3 (Comissão) |

Alfapalça



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049,830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

(Continuação da Lei Número 1599/81)

cido no "caput" deste artigo, o aumento concedido em 1º de novembro de 1980, por força do que determina o Artigo 124, inciso I, da Constituição do Estado, recebendo os beneficiados pelo referido aumento, a diferença que lhes couber.

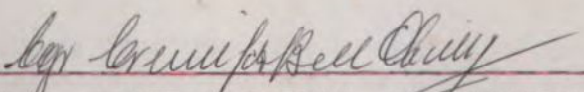
Artigo 8º - O valor final do percentual estabelecido pelo Artigo 7º e seu Parágrafo Único, não conterà unidade de cruzeiro e centavos, elevando-se, o valor obtido no final dos cálculos, para a dezena, em zero, de cruzeiro imediato.

Artigo 9º - As despesas decorrentes do reajuste estabelecido pelo Artigo 7º, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, do Orçamento Programa do corrente exercício.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de janeiro de 1981


CÔMICO CREMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

P R E F E I T O